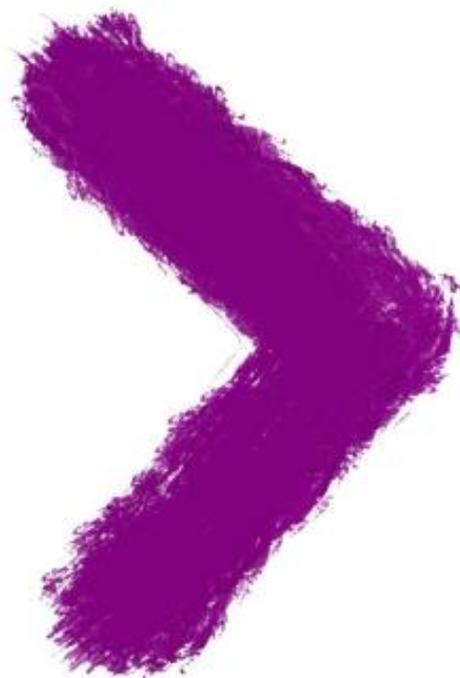


MULTIMÉDIA

PRÉMIOS     
O C     
N O R T E  
S O M O S  
N O S 



# CONCURSO DE IMAGEM E VÍDEO

## Regulamento

**CCDRn**   
Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Norte

**NORTE2020**  
REGIÃO NOROCCIDENTAL DO NORTE

**PORTUGAL**  
**2020**

 **2014-2020**  
FUNDOS EUROPEUS  
DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

## REGULAMENTO

### **Artigo 1.º**

#### **(Âmbito)**

O concurso NORTE MULTIMÉDIA surge no âmbito dos Prémios “O Norte somos nós” e pretende contribuir para a revelação de novos fotógrafos, realizadores e produtores, profissionais e amadores, expondo o seu trabalho, e procurando despertar a criatividade e a criação, com origem no tema “A Europa está aqui!”

### **Artigo 2º**

#### **(Objetivo)**

O NORTE MULTIMÉDIA tem como objetivo estimular a produção, exibição e apreciação de fotografia e vídeo na Região Norte de Portugal, aproveitando o mote para a celebração do Dia da Europa (9 de maio) e da reflexão sobre a importância da aplicação dos fundos europeus e da vivência da nossa cidadania europeia.

### **Artigo 3º**

#### **(Data de início e fecho das inscrições)**

O concurso NORTE MULTIMÉDIA decorrerá entre os dias 2 de janeiro e as 23h59 (GMT) do dia 31 de março de 2018. Os resultados deverão ser anunciados a 9 de maio de 2018.

**Artigo 4º**

**(Elegibilidade)**

1. Todas as imagens e todos os vídeos deverão estar de algum modo relacionadas com o tema "A Europa está aqui!" e deverão ter sido capturadas e/ou desenvolvidas desde o ano de 2014, inclusive.
2. Serão aceites imagens e vídeos a cores ou preto e branco.
3. O tratamento digital das imagens e dos vídeos poderá focar-se em várias tipologias de edição, sendo admitida a participação de montagens ou imagens criadas digitalmente, assim como animações/vídeos de animação, até 60 segundos de duração.
4. Cada participante pode submeter um máximo de três fotografias e de um vídeo.
5. As imagens terão, obrigatoriamente, de ter um título associado no nome do ficheiro. Caso o concorrente não atribua um título ao respetivo ficheiro fotográfico e de vídeo, estas serão automaticamente excluídas do concurso.
6. No caso de o participante submeter um número mais elevado de imagens e de vídeos do que o admitido no regulamento, apenas serão aceites as primeiras três imagens submetidas do concorrente em causa e o primeiro vídeo submetido, no caso dessa tipologia.
7. As imagens não poderão conter qualquer logótipo, assinatura ou qualquer outro elemento que identifique o participante em causa. Estas serão automaticamente excluídas de forma a não condicionarem a avaliação do júri do concurso.
8. Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

## REGULAMENTO

9. Não podem ser submetidas ao concurso obras já premiadas em outros concursos ou festivais anteriores.

10. Apenas poderão participar indivíduos entre os 18 e os 35 anos de idade.

### **Artigo 5º**

#### **(Inscrição)**

1. O período de submissões decorrerá entre os dias especificados no Artigo 3.º deste Regulamento.

2. Os concorrentes deverão preencher o formulário disponível em [onortesomosnos.jn.pt](http://onortesomosnos.jn.pt) , fornecendo:

a) Dados pessoais necessários para a inscrição: nome, nº de documento de identificação, contacto telefónico, e-mail, morada, pequena nota biográfica (150 caracteres, com espaçamentos, no máximo) e uma pequena sinopse, descrição e/ou legenda do trabalho apresentado com a identificação do local e a intenção do registo (este também com 150 caracteres, com espaçamentos, no máximo).

b) Cada participante poderá, apenas e só, concorrer a este concurso multimédia através do link para o upload dos ficheiros a concurso, em alta resolução, na plataforma à escolha do concorrente e de acesso gratuito.

## REGULAMENTO

c) Todas as imagens poderão ser captadas e editadas com qualquer tipo de dispositivo fotográfico (camaras reflex ou compactas, tablets, smartphones ou telemóveis de qualquer sistema operativo).

d) As fotografias apenas podem ser editadas de acordo com a opção dos autores.

e) A cada vídeo enviado para concurso deverá ser anexada pelo menos uma fotografia/Imagem promocional (resolução a 300 dpi – JPEG).

f) Os vídeos deverão ter um mínimo de 720p (1080p é o mais recomendado) e uma duração máxima de 60 segundos.

g) Só serão avaliadas as imagens e fotografias com os seguintes requisitos:

- Formato: jpeg
- Dimensão mínima: 640 pixels no lado maior
- Tamanho do ficheiro: maiores do que 100kb e menores que 2MB

h) Não serão aceites a concurso imagens:

- que sejam enviadas para qualquer tipo de e-mail da CCDR-N, Jornal de Notícias e outras entidades associadas ao concurso
- que incluam assinaturas, marcas de água ou molduras

i) As imagens selecionadas para a exposição terão de ser enviadas com, pelo menos, 1000 pixels no lado maior

j) Legendar cada ficheiro com primeiro e último nome, seguido de traço e número da imagem.

Exemplo: JoséSilva\_01; JoséSilva\_02; JoséSilva\_03

## REGULAMENTO

k) Usar apenas caracteres alfa-numéricos (não utilizar: .:'"/?}{()[ ]+\*=\*&^%\$#@!.)

3. Após a candidatura ao concurso, cada participante irá receber um e-mail de confirmação da sua submissão. A inscrição só pode ser considerada válida após confirmação da sua aceitação pela organização, que será efetuada através de um e-mail com registo da inscrição.

4. A organização não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático que serve de plataforma ao concurso.

5. Os trabalhos vencedores selecionados serão guardados pela organização para propósitos de divulgação.

6. A organização não se responsabiliza por qualquer falha e/ou perda da candidatura, assim como por nenhuma falha no site por excesso de uploads em simultâneo.

7. Os participantes concedem automaticamente os direitos de exibição dos trabalhos à CCDR-N e ao Jornal de Notícias para qualquer utilização futura durante cinco anos. Estes serão notificados pela CCDR-N sempre que o seu trabalho for utilizado.

8. A não concessão do direito de exibição prevista no número prévio exclui automaticamente o concorrente do concurso.

9. Apenas serão permitidas desistências do concurso até ao dia 31 de março.

## **Artigo 6º**

### **(Júri e classificação)**

1. O júri será constituído por um elemento da CCDR-N, Jornal de Notícias, Farol de Ideias, Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa –

Porto, Escola Superior de Media Artes e Design - Instituto Politécnico do Porto e do MIRA FÓRUM.

2. O júri não integrará pessoas que tenham interesses diretos na produção das imagens e vídeos a concurso.

3. A classificação das participações será feita através de um sistema de pontuação de 0 a 10, através da metodologia *blindreview*, segundo os seguintes critérios:

a) Originalidade da composição;

b) Relevância de acordo com o tema "A Europa está aqui!";

c) Qualidade da imagem e vídeo.

4. Serão ainda selecionadas 20 imagens e vídeos, por parte do júri da organização tendo em conta as pontuações atribuídas, para uma votação de uma Menção Honrosa em cada um dos casos. A eleição será aberta a todo o público e contabilizada através do número de "likes" feitos nas publicações da página de Facebook da CCDR-N. Não serão contabilizados "likes" nas partilhas, em páginas pessoais e/ou públicas. Apenas contarão os votos feitos diretamente na publicação da rede da CCDR-N.

5. A votação das 20 imagens e vídeos decorrerá, para todo o público, entre os dias 16 de abril e 4 de maio de 2018.

## REGULAMENTO

6. No caso de descoberta de qualquer tentativa de vício, alteração e favorecimento dos resultados por parte de um concorrente este será excluído do concurso, sem qualquer hipótese de recurso.

7. A publicação dos resultados e de informação sobre o concurso será anunciada no site [onortesomosnos.jn.pt](http://onortesomosnos.jn.pt)

### **Artigo 7º**

#### **(Prémios)**

1. Serão atribuídos prémios às duas participações com maior pontuação:

NORTE MULTIMÉDIA - Imagem – 2.000 Euros, em vale, para equipamento fotográfico ao participante

NORTE MULTIMÉDIA - Vídeo – 3.000 Euros, em vale, para equipamento de filmagem ao participante

2. O júri poderá atribuir menções honrosas, quando as mesmas se justificarem;

3. Não é admitida a atribuição de diferentes prémios ao mesmo concorrente. Caso, após fecho da pontuação, se verifique esta situação, o prémio mais baixo deverá ser atribuído à imagem de autor distinto imediatamente seguinte na classificação.

**Artigo 8.º**

**(Alterações)**

1. Todos os detalhes e informações decididos pela organização serão comunicados através do site do concurso e/ou redes sociais da CCDR-N e, em caso de questões, estas serão devidamente respondidas através do mail [nortemultimedia@ccdr-n.pt](mailto:nortemultimedia@ccdr-n.pt)
2. O Regulamento poderá ser alterado sempre que se torne pertinente.

**Artigo 9.º**

**(Final)**

A participação no concurso NORTE MULTIMÉDIA implica a aceitação de todos os artigos, assim como todos os pontos, expressos no presente Regulamento.